



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 235/86

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, um crédito adicional especial de até a importância de CZ\$. 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados), conforme se especifica a seguir:

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0301 - DPTO. DE CONTROLE INTERNO	
3200 - TRANSF. CORRENTES	
3260 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3261 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	CZ\$ 250.000,00
3267 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ANTEC.RECEITA	CZ\$ 200.000,00
SOMA	<u>CZ\$ 450.000,00</u>

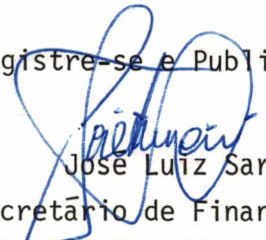
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado nesta Lei, serão indicados no ato de abertura a critério do Executivo, observadas as disposições do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de março de 1.986.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


José Luiz Sari
Secretário de Finanças